ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VIATURAS 0KM, TIPO AUTOMÓVEIS CARACTERIZADOS, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS SENASP Nº 006/2022; E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202643450001 E Nº 202636920007,** abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, identifica a necessidade da aquisição de dois veículos automotores novos, zero quilômetro, como providência essencial para o adequado funcionamento da guarda municipal de Ipixuna do Pará. A contratação pretendida, visa sanar limitações operacionais atualmente existentes, assegurando condições materiais compatíveis com a complexidade das atribuições institucionais desempenhadas pela guarda, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

Sendo assim, a presente contratação, decorre da necessidade de aquisição de 2 (duas) viaturas 0km, tipo automóveis caracterizados, destinadas ao patrulhamento preventivo e ostensivo da Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica SENASP nº 006/2022, visando fortalecer a estrutura operacional da corporação, ampliar a capacidade de atuação dos agentes municipais e proporcionar melhores condições para execução das atividades de segurança pública desenvolvidas no âmbito do município, considerando o aumento das demandas relacionadas à preservação do patrimônio público, organização urbana, fiscalização de espaços coletivos e apoio às demais forças de segurança atuantes na região.

A aquisição pretendida, apresenta-se como solução indispensável para garantir maior eficiência às atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo realizadas pela Guarda Municipal, permitindo deslocamentos mais rápidos, maior cobertura territorial e ampliação da presença institucional em bairros, comunidades e vias urbanas, sobretudo em razão da extensão territorial do Município de Ipixuna do Pará e da necessidade permanente de atendimento às ocorrências e demandas da população, tornando essencial a disponibilização de veículos adequadamente equipados e adaptados às atividades operacionais desempenhadas pelos agentes municipais.

A utilização de viaturas caracterizadas, contribui significativamente para o fortalecimento da identidade institucional da Guarda Municipal perante a sociedade, promovendo maior sensação de segurança à população e ampliando a visibilidade das ações preventivas executadas pelo poder público municipal, uma vez que a presença ostensiva de equipes em veículos devidamente identificados possui relevante efeito preventivo, auxiliando na inibição de práticas ilícitas, atos de vandalismo, depredação do patrimônio público e demais ocorrências que possam comprometer a ordem pública e o bem-estar coletivo.

A contratação, também, se justifica pela necessidade de adequação da estrutura operacional da Guarda Municipal aos padrões técnicos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, especialmente no que se refere à padronização dos equipamentos utilizados pelas instituições de segurança pública municipais, assegurando que os veículos possuam características apropriadas para a atividade de patrulhamento preventivo e ostensivo, oferecendo melhores condições de segurança, funcionalidade, ergonomia e desempenho operacional durante a execução das atividades institucionais realizadas diariamente pela corporação.

Importante destacar que os recursos destinados à presente aquisição, são provenientes das Emendas Parlamentares nº 202643450001 e nº 202636920007, cuja finalidade consiste no fortalecimento das ações de segurança pública municipal e no aprimoramento das condições estruturais da Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos vinculados e contribuindo diretamente para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à proteção da população, preservação do patrimônio público e promoção da ordem social no âmbito municipal.

Além das especificações técnicas relacionadas ao desempenho operacional dos veículos, faz-se necessária a observância dos padrões de identificação visual estabelecidos para as viaturas da Guarda Municipal, visando garantir padronização institucional, reconhecimento imediato pela população e conformidade com os modelos adotados pelas forças de segurança pública, devendo os veículos possuir inscrições institucionais, brasões, prefixos operacionais, logomarca oficial, identificação funcional, faixa nas cores azul e amarela e demais elementos gráficos indispensáveis à caracterização oficial das viaturas utilizadas nas atividades ostensivas e preventivas da corporação.

A padronização visual das viaturas, representa importante instrumento de fortalecimento institucional da Guarda Municipal, contribuindo para maior legitimidade das ações executadas pelos agentes públicos e facilitando o reconhecimento das equipes em operações de patrulhamento, fiscalização e atendimento de ocorrências, proporcionando ainda maior transparência às atividades desenvolvidas pela corporação e permitindo que a população identifique facilmente os veículos oficiais utilizados nas ações de segurança pública e proteção do patrimônio coletivo.

Ressalta-se que a necessidade da contratação, está diretamente relacionada às diversas atribuições exercidas pela Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, as quais demandam deslocamentos constantes, atuação ostensiva e presença permanente em diferentes regiões do município, destacando-se entre as atividades desenvolvidas as rondas preventivas em áreas estratégicas, vigilância de prédios públicos, monitoramento de praças, escolas e parques, fiscalização de espaços coletivos, apoio em eventos institucionais e atuação integrada com demais órgãos da administração pública e forças de segurança.

A aquisição das viaturas, também, proporcionará melhores condições para participação dos agentes municipais em reuniões, eventos oficiais, ações interinstitucionais e atividades administrativas realizadas tanto no município quanto em outras localidades, fortalecendo parcerias institucionais e ampliando a capacidade de articulação da administração pública municipal, permitindo ainda maior agilidade no atendimento das demandas operacionais da corporação e contribuindo para otimização dos deslocamentos realizados diariamente pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições institucionais.

Outro aspecto relevante, consiste no apoio prestado pela Guarda Municipal em programas educativos e ações voltadas à cidadania, segurança no trânsito, prevenção à violência e combate às drogas, atividades que exigem presença constante das equipes em escolas, comunidades e espaços públicos, sendo que a disponibilidade de viaturas adequadas permitirá maior alcance dessas ações educativas e preventivas, fortalecendo o vínculo entre a corporação e a comunidade local; e contribuindo para construção de ambiente urbano mais seguro, organizado e socialmente integrado.

A presente contratação, também, se mostra necessária para assegurar melhores condições de segurança e operacionalidade aos agentes da Guarda Municipal durante a execução das atividades institucionais, reduzindo riscos relacionados ao deslocamento, aumentando a capacidade de resposta em situações emergenciais e garantindo maior eficiência no atendimento das demandas apresentadas pela população, representando medida indispensável para manutenção da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados no âmbito da segurança pública municipal.

A aquisição de 2 (duas) viaturas 0km caracterizadas para a Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando a necessidade de fortalecimento das ações de segurança pública municipal, ampliação da capacidade operacional da corporação e promoção do interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, melhores condições de trabalho aos agentes municipais, aumento da segurança da população e fortalecimento das políticas públicas voltadas à preservação da ordem pública, proteção do patrimônio coletivo e desenvolvimento institucional do município.

Além disso, a necessidade e relevância de tal contratação, ligam-se a: a) Atendimento de compromissos institucionais e representativos que demandam deslocamentos ágeis e organizados; b) Rondas Ostensivas: Realização de patrulhas em áreas estratégicas para inibir ações criminosas e proporcionar segurança à população; c) Vigilância em Locais Públicos: Monitoramento de praças, escolas, parques e prédios públicos para prevenir atos de vandalismo e manter a ordem pública; d) Programas de Educação para a Cidadania: Apoio em campanhas educativas sobre segurança no trânsito, combate às drogas e prevenção à violência; e e) Interação Comunitária: Fortalecimento da relação entre a Guarda Municipal/Policia Municipal e a comunidade através de ações educativas e informativas.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve consta no edital ou no Termo de Referência.

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;

b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta

c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;

e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;

j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e

t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer

questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

1 - VIATURA TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 2.8L TURBO 4X4 DIESEL MANUAL 2026 / ESPECIFICAÇÃO: ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / CÂMERA DE RÉ

DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / DESEMBAÇADOR TRASEIRO / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) /COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR PRETA COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / RODAS DE AÇO ARO 16" COM CALOTAS INTEGRAIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM - 2 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE. OBS: O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA. SINALIZADOR ACÚSTICO: SINALIZADOR MODELO SIRENE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO ELETRÔNICA, 12V; MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE TONS DE ALERTA; CORPO ÚNICO, COM AMPLIFICADOR INCORPORADO À UNIDADE SONOFLETORA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, À PROVA DE ÁGUA E OUTRAS INTEMPÉRIES; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30 W, COM PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB; PESO NÃO SUPERIOR A 1,5 KG. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLAQUEADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO REQUISITANTE, SEM VALORES ADICIONAIS / **Quantidade:** 1 / **Unidade de Medida:** Unidade **/ Valor Unitário:** R$ 249.760,00 / **Nível de urgência:** Alto /

Valor Total: R$ 249.760,00.

2 - VIATURA TIPO AUTOMÓVEL CARACTERIZADO, MOTOR 1.2 TURBO MANUAL 2026 / ESPECIFICAÇÃO: MOTOR1.2 TURBO FLEX, 3 CILINDROS, CILINDRADA 1.199 CM³, POTÊNCIA 141 CV (ETANOL) / 139 CV (GASOLINA), TORQUE 22,9 KGFM (ETANOL) / 22,4 KGFM (GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃOELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLATAFORMA GEM, LUGARES5, PORTAS4 PESO~1.280 KG, TANQUE44 LITROS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA874 LITROS, CARGA ÚTIL~600–637 KG, OMPRIMENTO4.717 MM, LARGURA 1.798 MM, ALTURA1.659 MM, ENTRE-EIXOS2.800 MM, ALTURA DO SOLO185 M. DESEMPENHO E CONSUMO 0–100 KM/H, 10,9 S, VELOCIDADE MÁXIMA~180 KM/H, CONSUMO CIDADE (GASOLINA)12,3 KM/L, CONSUMO ESTRADA (GASOLINA), 13,7 KM/L, CONSUMO CIDADE (ETANOL) 8,4 KM/L, CONSUMO ESTRADA (ETANOL) 9,7 KM/L EQUIPAMENTOS DA VERSÃO MANUAL, ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY SEM FIO, WI-FI NATIVO ONSTAR, 6 AIRBAGS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, CÂMERA DE RÉ, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, CAPOTA MARÍTIMA, ACK DE TETO, SENSOR CREPUSCULAR, RETROVISORES ELÉTRICOS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16". PONTOS FORTES MOTOR TURBO FORTE PARA VERSÃO MANUAL, BOA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, CONFORTO SEMELHANTE AO DE SUV, CAÇAMBA AMPLA PARA CATEGORIA, BOA ESTABILIDADE EM ESTRADA. PNEUS ALTURA DO FLANCO 118MM, ESTEPE 215/60 R 16, PNEU DIANTEIROS 215/55 R 17, TRASEIROS 215/55 R 17. OBS: O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA. SINALIZADOR ACÚSTICO: SINALIZADOR MODELO SIRENE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO ELETRÔNICA, 12V; MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE TONS DE ALERTA; CORPO ÚNICO, COM AMPLIFICADOR INCORPORADO À UNIDADE SONOFLETORA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, À PROVA DE ÁGUA E OUTRAS INTEMPÉRIES; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30 W, COM PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB; PESO NÃO SUPERIOR A 1,5 KG. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLAQUEADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO REQUISITANTE, SEM VALORES ADICIONAIS / **Quantidade:** 1 / **Unidade de Medida:** Unidade **/ Valor Unitário:** R$ 199.250,00 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R$ 199.250,00.

TOTALIZANDO R$ 449.010,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DEZ

REAIS)

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedimental em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, a inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas

empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientas de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da

pesquisa especializada é de **R$ 449.010,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS).** Tais, informações, comprovam a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VIATURAS 0KM, TIPO AUTOMÓVEIS CARACTERIZADOS, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS SENASP Nº 006/2022; E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202643450001 E Nº 202636920007.**

Tal solução, descreve-se como um todo: I - Sendo assim, a presente contratação, decorre da necessidade de aquisição de 2 (duas) viaturas 0km, tipo automóveis caracterizados, destinadas ao patrulhamento preventivo e ostensivo da Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica SENASP nº 006/2022, visando fortalecer a estrutura operacional da corporação, ampliar a capacidade de atuação dos agentes municipais e proporcionar melhores condições para execução das atividades de segurança pública desenvolvidas no âmbito do município, considerando o aumento das demandas relacionadas à preservação do patrimônio público, organização urbana, fiscalização de espaços coletivos e apoio às demais forças de segurança atuantes na região; II - A aquisição pretendida, apresenta-se como solução indispensável para garantir maior eficiência às atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo realizadas pela Guarda Municipal, permitindo deslocamentos mais rápidos, maior cobertura territorial e ampliação da presença institucional em bairros, comunidades e vias urbanas, sobretudo em razão da extensão territorial do Município de Ipixuna do Pará e da necessidade permanente de atendimento às ocorrências e demandas da população, tornando essencial a disponibilização de veículos adequadamente equipados e adaptados às atividades operacionais desempenhadas pelos agentes municipais; III - A utilização de viaturas caracterizadas, contribui significativamente para o fortalecimento da identidade institucional da Guarda Municipal perante a sociedade, promovendo maior sensação de segurança à população e ampliando a visibilidade das ações preventivas executadas pelo poder público municipal, uma vez que a presença ostensiva de equipes em veículos devidamente identificados possui relevante efeito preventivo, auxiliando na

inibição de práticas ilícitas, atos de vandalismo, depredação do patrimônio público e demais ocorrências que possam comprometer a ordem pública e o bem-estar coletivo; IV - A contratação, também, se justifica pela necessidade de adequação da estrutura operacional da Guarda Municipal aos padrões técnicos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, especialmente no que se refere à padronização dos equipamentos utilizados pelas instituições de segurança pública municipais, assegurando que os veículos possuam características apropriadas para a atividade de patrulhamento preventivo e ostensivo, oferecendo melhores condições de segurança, funcionalidade, ergonomia e desempenho operacional durante a execução das atividades institucionais realizadas diariamente pela corporação; V - Importante destacar que os recursos destinados à presente aquisição, são provenientes das Emendas Parlamentares nº 202643450001 e nº 202636920007, cuja finalidade consiste no fortalecimento das ações de segurança pública municipal e no aprimoramento das condições estruturais da Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos vinculados e contribuindo diretamente para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à proteção da população, preservação do patrimônio público e promoção da ordem social no âmbito municipal; VI - Além das especificações técnicas relacionadas ao desempenho operacional dos veículos, faz-se necessária a observância dos padrões de identificação visual estabelecidos para as viaturas da Guarda Municipal, visando garantir padronização institucional, reconhecimento imediato pela população e conformidade com os modelos adotados pelas forças de segurança pública, devendo os veículos possuir inscrições institucionais, brasões, prefixos operacionais, logomarca oficial, identificação funcional, faixa nas cores azul e amarela e demais elementos gráficos indispensáveis à caracterização oficial das viaturas utilizadas nas atividades ostensivas e preventivas da corporação; VII - A padronização visual das viaturas, representa importante instrumento de fortalecimento institucional da Guarda Municipal, contribuindo para maior legitimidade das ações executadas pelos agentes públicos e facilitando o reconhecimento das equipes em operações de patrulhamento, fiscalização e atendimento de ocorrências, proporcionando ainda maior transparência às atividades desenvolvidas pela corporação e permitindo que a população identifique facilmente os veículos oficiais utilizados nas ações de segurança pública e proteção do patrimônio coletivo; VIII - Ressalta-se que a necessidade da contratação, está diretamente

relacionada às diversas atribuições exercidas pela Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, as quais demandam deslocamentos constantes, atuação ostensiva e presença permanente em diferentes regiões do município, destacando-se entre as atividades desenvolvidas as rondas preventivas em áreas estratégicas, vigilância de prédios públicos, monitoramento de praças, escolas e parques, fiscalização de espaços coletivos, apoio em eventos institucionais e atuação integrada com demais órgãos da administração pública e forças de segurança; IX - A aquisição das viaturas, também, proporcionará melhores condições para participação dos agentes municipais em reuniões, eventos oficiais, ações interinstitucionais e atividades administrativas realizadas tanto no município quanto em outras localidades, fortalecendo parcerias institucionais e ampliando a capacidade de articulação da administração pública municipal, permitindo ainda maior agilidade no atendimento das demandas operacionais da corporação e contribuindo para otimização dos deslocamentos realizados diariamente pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições institucionais; X - Outro aspecto relevante, consiste no apoio prestado pela Guarda Municipal em programas educativos e ações voltadas à cidadania, segurança no trânsito, prevenção à violência e combate às drogas, atividades que exigem presença constante das equipes em escolas, comunidades e espaços públicos, sendo que a disponibilidade de viaturas adequadas permitirá maior alcance dessas ações educativas e preventivas, fortalecendo o vínculo entre a corporação e a comunidade local; e contribuindo para construção de ambiente urbano mais seguro, organizado e socialmente integrado; XI - A presente contratação, também, se mostra necessária para assegurar melhores condições de segurança e operacionalidade aos agentes da Guarda Municipal durante a execução das atividades institucionais, reduzindo riscos relacionados ao deslocamento, aumentando a capacidade de resposta em situações emergenciais e garantindo maior eficiência no atendimento das demandas apresentadas pela população, representando medida indispensável para manutenção da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados no âmbito da segurança pública municipal; XII - A aquisição de 2 (duas) viaturas 0km caracterizadas para a Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando a necessidade de fortalecimento das ações de segurança pública municipal, ampliação da capacidade operacional da corporação e promoção do interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, melhores condições de

trabalho aos agentes municipais, aumento da segurança da população e fortalecimento das políticas públicas voltadas à preservação da ordem pública, proteção do patrimônio coletivo e desenvolvimento institucional do município; e XIII - Além disso, a necessidade e relevância de tal contratação, ligam-se a: a) Atendimento de compromissos institucionais e representativos que demandam deslocamentos ágeis e organizados; b) Rondas Ostensivas: Realização de patrulhas em áreas estratégicas para inibir ações criminosas e proporcionar segurança à população; c) Vigilância em Locais Públicos: Monitoramento de praças, escolas, parques e prédios públicos para prevenir atos de vandalismo e manter a ordem pública; d) Programas de Educação para a Cidadania: Apoio em campanhas educativas sobre segurança no trânsito, combate às drogas e prevenção à violência; e e) Interação Comunitária: Fortalecimento da relação entre a Guarda Municipal/Policia Municipal e a comunidade através de ações educativas e informativas.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em itens, assim ficará:

1 - VIATURA TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 2.8L TURBO 4X4 DIESEL MANUAL 2026 / ESPECIFICAÇÃO: ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / DESEMBAÇADOR TRASEIRO / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC / ALARME

ANTIFURTO / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) /COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR PRETA COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / RODAS DE AÇO ARO 16" COM CALOTAS INTEGRAIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM - 2 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE. OBS: O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA. SINALIZADOR ACÚSTICO: SINALIZADOR MODELO SIRENE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO ELETRÔNICA, 12V; MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE TONS DE ALERTA; CORPO ÚNICO, COM AMPLIFICADOR INCORPORADO À UNIDADE SONOFLETORA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, À PROVA DE ÁGUA E OUTRAS INTEMPÉRIES; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30 W, COM PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB; PESO NÃO SUPERIOR A 1,5 KG. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLAQUEADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO REQUISITANTE, SEM VALORES ADICIONAIS / **Quantidade:** 1 / **Unidade de Medida:** Unidade **/ Valor Unitário:** R$ 249.760,00 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R$ 249.760,00.

2 - VIATURA TIPO AUTOMÓVEL CARACTERIZADO, MOTOR 1.2 TURBO MANUAL

2026 / ESPECIFICAÇÃO: MOTOR1.2 TURBO FLEX, 3 CILINDROS, CILINDRADA 1.199 CM³, POTÊNCIA 141 CV (ETANOL) / 139 CV (GASOLINA), TORQUE 22,9 KGFM (ETANOL) / 22,4 KGFM (GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃOELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLATAFORMA GEM, LUGARES5, PORTAS4 PESO~1.280 KG, TANQUE44 LITROS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA874 LITROS, CARGA ÚTIL~600–637 KG, OMPRIMENTO4.717 MM, LARGURA 1.798 MM, ALTURA1.659 MM, ENTRE-EIXOS2.800 MM, ALTURA DO SOLO185 M. DESEMPENHO E CONSUMO 0–100 KM/H, 10,9 S, VELOCIDADE MÁXIMA~180 KM/H, CONSUMO CIDADE (GASOLINA)12,3 KM/L, CONSUMO ESTRADA (GASOLINA), 13,7 KM/L, CONSUMO CIDADE (ETANOL) 8,4 KM/L, CONSUMO ESTRADA (ETANOL) 9,7 KM/L EQUIPAMENTOS DA VERSÃO MANUAL, ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY SEM FIO, WI-FI NATIVO ONSTAR, 6 AIRBAGS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, CÂMERA DE RÉ, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, CAPOTA MARÍTIMA, ACK DE TETO, SENSOR CREPUSCULAR, RETROVISORES ELÉTRICOS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16". PONTOS FORTES MOTOR TURBO FORTE PARA VERSÃO MANUAL, BOA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, CONFORTO SEMELHANTE AO DE SUV, CAÇAMBA AMPLA PARA CATEGORIA, BOA ESTABILIDADE EM ESTRADA. PNEUS ALTURA DO FLANCO 118MM, ESTEPE 215/60 R 16, PNEU DIANTEIROS 215/55 R 17, TRASEIROS 215/55 R 17. OBS: O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA. SINALIZADOR ACÚSTICO: SINALIZADOR MODELO SIRENE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO ELETRÔNICA, 12V; MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE TONS DE ALERTA; CORPO ÚNICO, COM AMPLIFICADOR INCORPORADO À UNIDADE SONOFLETORA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, À PROVA DE ÁGUA E OUTRAS INTEMPÉRIES; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30 W, COM PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB; PESO NÃO SUPERIOR A 1,5 KG. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLAQUEADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO REQUISITANTE, SEM VALORES ADICIONAIS / **Quantidade:** 1 / **Unidade de Medida:** Unidade **/ Valor Unitário:** R$ 199.250,00 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R$ 199.250,00.

TOTALIZANDO R$ 449.010,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS)

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja,

que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 2 (dois) itens a serem arrematados.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 22 de maio de 2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.05.22 13:20:28 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.05.22 13:21:36 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
Assinado de forma digital por DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
Dados: 2026.05.22 13:21:53 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.05.22 13:22:09 -03'00'

AUTORIDADE COMPETÊNTE

MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> [...]
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VIATURAS 0KM, TIPO AUTOMÓVEIS CARACTERIZADOS, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS SENASP Nº 006/2022; E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202643450001 E Nº 202636920007.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e,	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

consequentemente, atraso no processo licitatório.	
III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexequibilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**

cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VIATURAS 0KM, TIPO AUTOMÓVEIS CARACTERIZADOS, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS SENASP Nº 006/2022; E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202643450001 E Nº 202636920007.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**

IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 22 de maio de 2026.**

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.05.22 13:22:44 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.05.22 13:23:10 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
Assinado de forma digital por DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234
Dados: 2026.05.22 13:23:31 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.05.22 13:23:47 -03'00'

AUTORIDADE COMPETÊNTE